



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA CM Nº 048/2018 **PROJETO DE LEI EM 047/2018**

Emenda modificativa:

Art.1º O Inciso IV do art 72 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 ...

IV Reserva expressa de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados para servidores de carreira do Município, excluindo desse percentual os agentes políticos.

Divinópolis, 09 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora apresentamos é um anseio antigo dos funcionários públicos efetivos, que não tem recebido o reconhecimento das administrações.

Com esse aumento no percentual a chance de um funcionário efetivo ocupar cargo de chefia aumenta consideravelmente, dando o valor merecido a esses funcionários.

VEREADOR ROGER VIEGAS
PRESIDENTE PROS